



# Prefeitura Municipal de Galiléia

"Tudo quanto te vier à mão para fazer, faze-o conforme as tuas forças..."  
(Eclesiastes 9:10a)



## LEI Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 2008

Publicada no Atrio da Prefeitura  
Municipal de Galiléia-MG

Em 29/04/2008

Robens Carvalho Pimentel Jr.  
Sec. Municipal Administração

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galiléia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Jair Enéias Malta, situada nesta cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se "**Rua Ipanema**".

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Galiléia a instalação de placas indicativas e orientativas da nova denominação do mencionado logradouro.

**Art. 3º** - Caberá prioritariamente a Prefeitura Municipal de Galiléia a oficialização da nova denominação ao IBGE, CEMIG, SAAE, Empresas de Comunicações, Cartórios de Registro de Imóveis, CORREIOS, Fazendas Públicas Estadual e Federal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 04, de 15 de abril de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Galiléia, 29 de abril de 2008.

  
Gilberto de Souza Mello  
Prefeito Municipal

SANCCIONADO  
GALILEIA 29/04/08  
  
Prefeito Municipal